



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em: 11/02/14
Assessoria de Plenário

IND 15215 /2014
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado de Cultura e Desenvolvimento Econômico, implantação e manutenção de Pólo de Moda junto à Cidade Estrutural - RA XXV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado de Cultura e Desenvolvimento Econômico, implantação e manutenção de Pólo de Moda junto à Cidade Estrutural - RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 15215/2014
Folha Nº 01-uf

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores da Cidade Estrutural, que anseiam pela implantação do Pólo de Modas naquela localidade.

A função do Estado é a de traduzir em ações concretas decisões de política públicas que demandam a atuação estatal indireta no mercado, por meio da indução e da orientação à iniciativa privada.

A regulação se aperfeiçoa através de três eixos básicos, a delimitação de parâmetros à atuação privada, a alteração programada de comportamentos no mercado

[Signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

e, por fim, a coleta e o tratamento de informações a respeito dos agentes reguladores, de forma a gerar conhecimento específico.

A Constituição Federal, em seu artigo 23, dispõe:

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
SND N° 15215/2014
Folha N° 02-40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 13/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND N° 15215/2014
Folha N° 034p